

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 001/2017

2º Termo Aditivo 2017

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente a parcela 05 de 2018, no valor de R\$ 19.282,21, efetuado no dia 08 de Junho de 2018, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

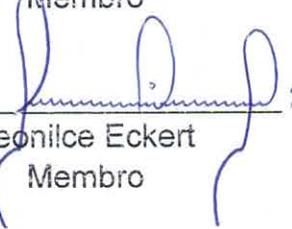
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 001/2017 – 2º Termo Aditivo de 2017

Parcela: 05

Valor: R\$ 19.282,21

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Roseméri Bruch Rodrigues da Silva

Nota de Empenho: 2316/2018

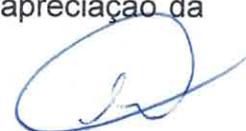
Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2017 e 2º Termo Aditivo, no valor de R\$ 19.282,21, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2018.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.





**Prefeitura de
MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

**Adriana Dias
Controladora Interna
Mat. nº 4130-0**

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 001/2017

2º Termo Aditivo 2017

Objeto da Parceria:

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2018.

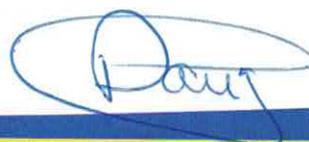
Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos para:

- Aquisição de bolas esportivas de handebol, futsal sub 13 e futsal adulto, para o ano de 2018;
- Aquisição de bolas esportivas de futsal sub 11 e futsal adulto;
- Treinamento das categorias de rendimento da modalidade de futsal, 30 horas conforme projeto do mês de maio de 2018;
- Serviços prestados de Técnico de Xadrez no mês de maio de 2018;
- Serviços prestados com coordenação técnica de material dos eventos municipais, como súmulas, banners, bolas e abertura e fechamento do ginásio municipal após as 18:00 horas, no mês de maio de 2018;
- Pagamento de responsável por serviço combinado de escritório, apoio administrativo com horários, agendamento e coordenação de eventos no mês de maio de 2018;
- Pagamento de treinador das categorias de rendimento da modalidade de futsal conforme projeto, no mês de maio de 2018;
- Pagamento de responsável pelo treinamento do futsal adulto de rendimento no mês de maio de 2018;
- Pagamento de palestra proferida no dia 18/05/2018, sobre trajetória no futebol de campo feminino.

Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla





Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2017 e 2º Termo Aditivo de 2017.

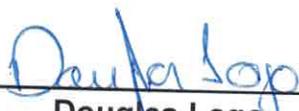
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
08/06/2018	R\$ 19.282,21	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.



Douglas Lago
Gestor da Parceria

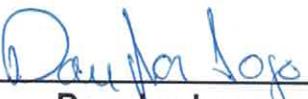
Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 001/2017 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 05 de 2018, no valor de R\$ 19.282,21, efetuado no dia 08 de Junho de 2018.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.



Douglas Lago
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 001/2017 - 2º Termo Aditivo de 2017

Parcela: 05

Valor: R\$ 19.282,21

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Rosimar Maldaner

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Roseméri Bruch Rodrigues da Silva

Nota de Empenho: 2316/2018

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de Junho de 2018.

Rosimar Maldaner
Prefeita Municipal